

Parâmetros de Enquadramento como Escola do Campo, um Olhar Sobre o Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia

Parameters for Classification as a Rural School: an Analysis of the Municipality of Presidente Tancredo Neves, Bahia

DOI:10.34117/bjdv6n11-015

Recebimento dos originais:07/10/2020

Aceitação para publicação:03/11/2020

Adelcio Menezes de Sousa

Mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Endereço: Rua do Chile, 107, Cidade Nova, Presidente Tancredo Neves, Bahia, CEP 45.416-000

E-mail: sousamadelcio@gmail.com

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Instituição: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Endereço: Rua L, 247, INOCOOP, Cruz das Almas, Bahia, Brasil, CEP 44380-000

E-mail: rose.mubarack@gmail.com

RESUMO

A Educação do Campo, tal como a conhecemos hoje é uma conquista recente e ainda em consolidação. Dessa forma, este texto propõe investigar tal fenômeno no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, promovendo uma discussão a respeito dos critérios utilizados para as escolas municipais quanto ao enquadramento como escolas do campo. Busca-se analisar principalmente as questões relacionadas às concepções/localização geográfica, currículo e formação dos professores alocados nas escolas do e no campo. Como fundamentação da pesquisa, realizou-se além de levantamento bibliográfico uma entrevista semiestruturada com a Coordenadora Municipal de Educação, investigando a quantidade de escolas nesse enquadramento, o que as define como do campo, quais os programas da política nacional elas têm acesso. Observou-se que os parâmetros estabelecidos no referido município para o enquadramento de suas unidades escolares como sendo do campo são insuficientes e não dão conta minimamente de atender os anseios de um currículo voltado para as necessidades da população rural, com exceção da iniciativa protagonizada pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves que desenvolve um processo formativo pautado na Pedagogia da Alternância voltada para a fixação dos jovens no campo.

Palavras-chave: escolas do campo, critérios, políticas públicas.

ABSTRACT

The rural education which we know today is a recent achievement and is still being established. Therefore, the paper investigates this phenomenon in the municipality of Presidente Tancredo Neves, Bahia, holding a discussion on the criteria used for municipal schools, with regards to their classification as rural. Principally, we seek to analyze questions related to the conceptions/geographical

localization, curriculum and qualifications of the teachers assigned to these schools, and in the countryside. As the basis of the research, in addition to a bibliographic survey, a semi-structured interview was held with the Municipal Coordinator of Education, investigating the number of schools in this category, which defines them as rural, and the national policy programs they have access to. We observed that the parameters established in the above-mentioned municipality to classify its school units as rural are insufficient and do not satisfy the need for a curriculum that focuses on the rural population's requirements, with the exception of the initiative spearheaded by the Presidente Tancredo Neves Rural Family House. The Family House provides an educational process based on rotation education, with the goal of young people remaining in the countryside.

Keywords: rural schools, criteria, public policies.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um país de dimensões continentais e essencialmente agrário. No entanto, possui um histórico de concentração de terras excludente que inviabilizou o desenvolvimento das populações rurais, negando principalmente o direito básico à educação. Esse modelo político-econômico demasiadamente nocivo provocou graves sequelas materializadas em pobreza e invisibilidade para a população camponesa, cujos reflexos são sentidos até os dias atuais.

Permanecer no campo significa enfrentar uma dura realidade de privações e de falta de perspectivas. Numa tentativa de corrigir estes danos, diversas políticas públicas foram colocadas na agenda governamental a partir de intensas lutas dos movimentos sociais, dentre elas a Educação do Campo.

Nesse contexto específico há de se destacar o engajamento dos trabalhadores do campo na resistência para o reconhecimento e efetivação de uma educação que legitima a cultura, as questões do trabalho, do conhecimento e lutas sociais. As pessoas que vivem no campo necessitam de uma educação diferenciada daquela oferecida na cidade, situação que perpassa a questão geográfica em si. As especificidades e o contexto a que estas pessoas estão inseridas são significativas, seja pelo modo de vida, de trabalho, produção e interação com o próprio espaço.

A Educação do Campo nasce a partir das contestações pelos movimentos sociais, na perspectiva de garantia do direito à educação, a terra, ao trabalho, a igualdade social, também no campo. A dignidade humana precisa ser efetiva para a população rural. Assume-se aqui, o caráter de construção de alternativas, um contraponto a uma sociedade sob a égide do capitalismo predatório.

O recente destaque que a Educação do Campo vem tendo nas últimas décadas é resultado do enfrentamento da cultura dominante na sociedade brasileira que insiste em afirmar que o campo é lugar de atraso e decadência. Foi preciso uma intensa resistência e aguerrimento para garantir políticas

públicas direcionadas à educação e para além disso, que contemplasse a valorização da história, o saber local, o jeito de viver e produzir, que reforçasse a identidade do campo.

Os dados oficiais disponíveis atualmente relativos aos indicadores educacionais evidenciam a disparidade entre o campo e a cidade. A clara desvantagem do campo em relação às escolas urbanas expõe a efetividade das políticas públicas direcionadas ao primeiro, estas políticas tiveram atuação pífia e não deram conta de promover a tão sonhada equidade educacional.

Este texto propõe uma discussão referente à trajetória da Educação do Campo, assim como, a efetivação desta política pública nos âmbitos governamentais pautada na abordagem, ainda que introdutória, da análise e avaliação de políticas sociais sob o olhar de Boschetti (2009). Para a autora, a análise e a avaliação de políticas sociais se dedica a compreender a configuração das políticas sociais, portanto, a intenção deste artigo.

O artigo divide-se em três seções. Inicialmente é apresentado o marco legal da Educação do Campo, um breve histórico no Brasil e descreve sucintamente a condição do Ensino rural brasileiro. Na sequência, são analisadas as informações disponibilizadas pela Coordenadora Municipal de Educação, e por fim, serão apresentadas as considerações finais discorrendo sobre os pontos observados na realidade estudada.

2 A EDUCAÇÃO DO CAMPO À LUZ DA LEGISLAÇÃO

A discussão para uma Educação do e no campo diferenciada vem à tona com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), lei 9394/96. Nela encontramos os parâmetros iniciais para o enquadramento da educação básica direcionada à população rural, estabelecido no Artigo 28,

Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; adequação à natureza do trabalho na zona rural (BRASIL, 1996).

Avançando no fortalecimento desta proposta foi aprovada as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, através do Parecer nº 36/2001 e Resolução 1/2002 do Conselho Nacional de Educação. Rocha, Passos e Carvalho (2011, p. 2) destacam que a “aprovação destas Diretrizes desencadeou um processo de mobilização e envolvimento social que veio fortalecer a construção de políticas públicas de acesso e permanência de Educação de qualidade para os povos do campo”.

A aprovação deste marco legal pós LDB, constitui-se um momento singular na história da educação brasileira, onde se elaboram políticas públicas específicas para a população rural, uma vez

que, resgatam um direito negado, “o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante, para participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais” (BORGES, 2001, p.5).

A Política Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), foi instituída em 20 de março de 2012, trazendo ações específicas de apoio a Educação do Campo e à quilombola. O documento traz considerações importantes tanto nas reivindicações históricas destas populações quanto à efetivação do direito à educação.

O documento orientador, como ficou conhecido, estruturado a partir do Decreto nº 7.352/2010, foi elaborado por um grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Este grupo de trabalho era formado pelo Conselho dos Secretários Estaduais de Educação - CONSED, União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG, Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Terra - MST, Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - FETRAF, Rede de Educação do Semi-Árido Brasileiro - RESAB, Universidade de Brasília - UNB e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, atendendo a demandas dos sistemas de ensino e dos movimentos sociais (BRASIL, 2010).

O Decreto nº 7.352/2010 estabelece um conjunto de ações voltadas para o acesso e permanência na escola, a aprendizagem e a valorização do universo cultural da população do campo, estruturado em três eixos: Gestão e Práticas Pedagógicas; Formação Inicial e Continuada de Professores; Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional; Infraestrutura Física e Tecnológica (BRASIL, 2010).

No estado da Bahia, as ações voltadas para a Educação do Campo estão estabelecidas na Lei Estadual nº. 11.352 de 23 de dezembro de 2008, que traz no seu preâmbulo “institui o Programa Estadual de apoio técnico-financeiro às Escolas Família Agrícola (EFAs) e Escolas Familiares Rurais (EFRs) do Estado da Bahia, através de entidades sem fins lucrativos, e dá outras providencias” (BAHIA, 2008).

No entanto, sua regulamentação só veio a acontecer quatro anos depois através da publicação do Decreto Estadual nº 14.110 de 28 de agosto de 2012. Dados da página eletrônica da Secretaria de Educação da Bahia (SEC) afirmam que “atualmente 31 Escolas estão sendo contempladas com recursos financeiros que beneficiam 3.830 estudantes, sendo 1.414 do Ensino Fundamental II e 1.416 do Ensino Médio, com atendimento específico por meio da Pedagogia da Alternância”.

A página eletrônica da SEC informa ainda que o Estado da Bahia possui 27,93% da população residente em espaços rurais. Segundo Censo Escolar INEP/2010, o Estado da Bahia possui um quantitativo de matrículas nas escolas em áreas rurais correspondente a 1.017.551, sendo 159.818 da

Educação infantil, 744.019 do Ensino Fundamental e 28.984 do Ensino Médio. Destes, a taxa de distorção idade-série varia de 33,53 a 75,37%.

No município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, apesar de aproximadamente 60% da sua população residir na zona rural, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010) e ter 47 estabelecimentos de ensino localizadas nesse espaço geográfico, ainda não foi regulamentada nenhuma política para a Educação do Campo no âmbito do seu território.

2.1 BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL

O direito a educação no Brasil sempre foi conseguido a duras penas, uma vez que, essa herança provém do modelo colonizador, a educação era disponibilizada sob o controle e finalidade do dominador. Sobre isso, Chamusca, *et al* (2007, p.10) declara:

O modelo escravocrata utilizado por Portugal para colonizar o Brasil e, mais tarde, os adotados pelos próprios brasileiros para a colonização do interior do país - de exploração brutal pelos proprietários de terra dos trabalhadores rurais, aos quais eram sistematicamente negados direitos sociais e trabalhistas - geraram um forte preconceito em relação aos povos que vivem e trabalham no campo, bem como uma enorme dívida social.

Talvez nosso primeiro registro de uma legislação balizadora da Educação sejam as Leis Orgânicas da Educação Nacional¹, promulgadas a partir de 1942. Esta ainda conservava e descrevia explicitamente o caráter segregador, “de acordo com essas Leis, o objetivo do ensino secundário e normal seria ‘formar as elites condutoras do país’ e o do ensino profissional seria oferecer ‘formação adequada aos filhos dos operários’, aos desvalidos da sorte e aos menos afortunados, aqueles que necessitam ingressar precocemente na força de trabalho” (CHAMUSCA, *ET AL*, 2007)

Já na década de 1960, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional continua curvada aos interesses da elite brasileira. Nessas diretrizes a educação rural foi pensada não para promover uma equidade social, e sim, para conter os fluxos migratórios da população rural que estava aumentando as favelas nos centros urbanos. Seu art. 105, estabeleceu que “os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades que mantenham na zona rural escolas capazes de favorecer a adaptação do homem ao meio e o estímulo de vocações profissionais”.

Diante desse cenário, paralelamente no período, ocorreu um vigoroso movimento de educação popular. Protagonizado por educadores ligados a universidades, movimentos religiosos e sociais ou partidos políticos de orientação de esquerda. Seu propósito era fomentar a participação política das

¹ Leis Orgânicas do Ensino Secundário (Decreto-Lei n.º 4.244/42), do Ensino Industrial (Decreto-Lei n.º 4.073/42); do Ensino Comercial (Decreto-Lei n.º 6.141/43); do Ensino Primário (Decreto-Lei n.º 8.529/46), do Ensino Normal (Decreto-Lei n.º 8.530/46) e do Ensino Agrícola (Decreto-Lei n.º 9.613/46).

camadas populares, inclusive as do campo, e criar alternativas pedagógicas identificadas com a cultura e com as necessidades nacionais, em oposição à importação de ideias pedagógicas alheias à realidade brasileira. (RIBEIRO, 1993)

A transição da Educação Rural para Educação Básica do Campo ocorreu no contexto da preparação da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, em 27 a 30 de julho de 1998. Logo após, a realização do I Encontro Nacional dos Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENERA) pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais (MST), fez uma discussão acalorada do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), instituído pelo governo federal em 16 de abril de 1998 (CALDART, 2012).

A expressão evoluiu, não sendo mais apenas rural, que está carregado de limitações. Educação Básica do Campo se desenhava uma preocupação mais ampla, agregando conquistas significativas para o camponês, sobretudo, os jovens rurais. Os debates para a mudança do termo Educação do Campo fomentam a aprovação do parecer nº. 36/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), relativo às Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (CALDART, 2012).

Kolling, Cerioli e Caldart (2002, p. 19), enfatizam “temos uma preocupação prioritária com a escolarização da população do campo. Mas, para nós a educação compreende todos os processos sociais de formação das pessoas como sujeitos do seu próprio destino”.

Atualmente, está em curso uma disputa aguerrida em defesa da Educação do Campo, as conquistas das últimas décadas parecem sufocadas quando a agenda governamental se volta para o agronegócio, gerido exclusivamente pela lógica do capital.

Tafarel e Molina (2012, p. 573), esclarecem que “o protagonismo que os movimentos sociais de trabalhadores rurais vêm tendo na última década para a promoção do avanço da consciência do direito à educação tem forçado o Estado brasileiro a conceber e implementar políticas de Educação do Campo”.

O termo Educação do Campo se consolida na II Conferência Nacional por uma Educação do Campo, realizada seis anos depois, em julho de 2004. A Conferência constituiu-se de um momento histórico e emblemático, contou com mais de mil participantes de diversos segmentos ligados ao campo e organizações sociais e formou a Articulação Nacional por uma Educação do Campo. Seu tema “Educação do Campo: direito nosso, dever do Estado, ” expressou o grito de consenso predominante, como afirma Caldart (2012, p.260):

Expressou o entendimento comum possível daquele momento: a luta pelo acesso dos trabalhadores do campo à educação é específica, necessária e justa, deve se dar no âmbito do espaço público, e o Estado deve ser pressionado a formular políticas que a garantam massivamente, levando a uma universalização real e não apenas abstrata.

Atualmente o cenário encontra-se em tímido avanço, seja pela criação dos institutos federais, ou pela instituição de um fórum nacional para a discussão do assunto. O Fórum Nacional de Educação do Campo (Fonec), aconteceu em 2010 e seu propósito foi manter a articulação com os diversos atores do segmento.

O próprio documento norteador do fórum abraça diversas bandeiras, entre elas toma posição contra o fechamento, reforça a necessidade de construção de novas escolas no campo e assume um compromisso coletivo de contraponto ao agronegócio e de combate à criminalização dos movimentos sociais. (Fórum Nacional de Educação do Campo, 2010, p.3)

As práticas de Educação do Campo sofrem as contradições do cenário político-econômico vigente, a relação campo, educação e políticas públicas carregam historicamente tensões e conflitos que estão longe de serem apaziguados. As políticas neoliberais que se ramificam também para a educação, campo e agricultura sempre serão combatidas como uma condição de sobrevivência da população camponesa.

2.2 CONDIÇÃO DO ENSINO RURAL BRASILEIRO

Ainda atualmente os alunos brasileiros, especialmente os residentes no campo, enfrentam diversas barreiras para continuar os estudos ou mesmo concluir as etapas do ensino fundamental e médio. Tais dificuldades fazem alusão aos primeiros anos do século passado.

É nítida a preocupação que as políticas educacionais para o campo têm sobre os primeiros anos escolares, esta priorização pressupõe exclusão e segregação. Concluindo o ensino fundamental, o estudante deve buscar outro lugar, até mesmo centros urbanos distantes de sua localidade para continuar seus estudos. Nessa perspectiva “embora as matrículas no campo representem apenas 13% do total do país, esse percentual representa mais de 6,6 milhões de crianças e jovens espalhados em 83 mil escolas rurais. Esse contingente de alunos é maior do que toda a população do Paraguai (FERNANDES, 2011).

Estudos recentes demonstram as disparidades e reafirmam o enfraquecimento do ensino rural brasileiro “a dificuldade em dar prosseguimento aos estudos é nítida quando se compara a escolaridade dos jovens. Entre a população urbana de 25 a 34 anos, 52,5% têm ensino médio ou superior. No meio rural esse percentual é de apenas 17%” (FERNANDES, 2011).

O Observatório da Equidade, órgão vinculado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), em pesquisas recentes sobre o analfabetismo, alerta que se o "Brasil Rural" fosse um país teria o 4º pior desempenho entre os países da América Latina e Caribe, melhor apenas que o Haiti (45,2%), Nicarágua (31,9%) e Guatemala (28,2%).

A tabela 1 destaca uma comparação em percentuais, evidenciando as disparidades existentes no país:

Tabela 1 – Distorções campo x cidade

	Zona Urbana	Zona Rural
Creche	20,5%	7,2%
Pré-escola	82,2%	69,6%
Jovens (15 a 17 anos)	59%	33,3%
Ensino Superior	18%	3,4%

Fonte: Revista Educação (2011)

Dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgados em 2014, informam que 4.084 escolas do campo encerram suas atividades. Nos últimos 15 anos, essa quantidade chega a 37 mil unidades educacionais a menos no meio rural. São oito escolas rurais fechadas por dia em todo o país. Sem surpresas, o nordeste brasileiro lidera o ranking, foram 872 escolas fechadas na Bahia, 407 no Maranhão e 377 no Piauí.

A tabela 2, apresenta a porcentagem das principais carências nas escolas rurais do país.

Tabela 2 – Deficiências nas escolas rurais

	Zona Rural
Biblioteca	90% ²
Lab. de Informática	92,77%
Lab. de Ciências	99,9%
Energia Elétrica	18,38%
Abastecimento de Água	0,94%
Esgoto Sanitário	14,19%

Fonte: Revista Educação (2011)

Dentre as explicações para o fechamento das escolas rurais estão o processo de municipalização da educação, o êxodo rural e a nucleação das escolas. Esta última, evidencia a contramão da política educacional voltada para o campo, onde muitos gestores públicos priorizam o transporte escolar dos alunos do campo para a cidade, do que manter as escolas do campo abertas ou mesmo construir novas unidades.

² % de unidades que não possuem

Outro aspecto que merece destaque nessa discussão, é o fato comum em muitos municípios brasileiros, onde o professor que vai para o meio rural, geralmente vai como castigo, o que faz com que o conteúdo lecionado desvalorize as práticas da agricultura e valorize a inserção no mercado assalariado urbano (WEISHEIMER, 2014).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Presidente Tancredo Neves, situado no Território do Baixo Sul da Bahia, a 251 km de distância da capital Salvador, tem uma população de 23.857 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete) habitantes e possui uma área total de 417 Km². O município possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,559, tendo 65% da população vivendo na área rural. Suas principais atividades econômicas são a agricultura e o comércio (IBGE, 2010).

A rede de ensino no município é composta por 59 unidades escolares municipais entre pré-escola e ensino fundamental, sendo 12 urbanas e 47 rurais que atendem a 5.843 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três), alunos. O Ensino Médio é ofertado pelo Colégio Estadual Maria Xavier de Andrade Reis, onde atende a 1.001 (um mil e um) alunos distribuídos nos três turnos. Historicamente, são matriculados alunos urbanos no turno da manhã e alunos oriundos da zona rural e os que já mantem uma atividade laborativa, nos turnos da tarde e noite.

O fechamento das escolas do campo e transportar os alunos para os centros urbanos são tendências verificadas nos estudos recentes, que afirmam que os gestores públicos optam por essa alternativa sob a alegação dos altos custos em manter um estabelecimento escolar nesse espaço geográfico (FERNANDES, 2011).

Reforçando esse cenário, em depoimento recolhido durante a entrevista com a Coordenadora Municipal de Educação, ficou claro que o município não dispõe de professores licenciados em Educação do Campo, as formações predominantes são nas áreas de Pedagogia e Letras. Este fator predispõe um distanciamento entre as necessidades do aluno do campo e os conteúdos “urbanos” ministrados, provocando a supervalorização desta cultura em detrimento do espaço rural. Esse processo formativo acontece desassociado da cultura e saberes locais, os pais tentam incentivar o filho a ser agricultor, a escola não (WEISHEIMER, 2014).

O município dispõe ainda de uma unidade de ensino que oferece a modalidade de Educação Profissional de Nível Técnico, a Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN). Esta

ministra o Curso técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio através da Pedagogia da Alternância³.

Em maio de 2009, através do processo nº 0027038-2/2007 e parecer nº 104/2009, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu formalmente o Curso de Educação Profissional Técnica em Agropecuária, ministrado pela CFR-PTN, como integrante da grade curricular do nível médio, tornando-a a primeira Casa Familiar Rural a certificar com Ensino Médio integrado ao Técnico no Estado da Bahia. O estabelecimento de ensino é constituído sob a forma de associação e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sendo mantida por convênios firmados com o poder público e incentivos fiscais de empresas privadas.

Segundo explicou a entrevistada, o critério estabelecido para a definição de escolas urbanas e rurais é o espaço geográfico, não existindo uma diferenciação quanto ao currículo para as escolas urbanas e rurais. Nestas últimas, são adicionadas disciplinas com o enfoque rural na parte diversificada como horticultura e outras.

Tal inferência confirma os estudos recentes sobre as escolas do campo, como afirma Lima (2013), “historicamente as escolas do campo foram pensadas a partir do modelo de educação implementado na cidade, desconsiderando as especificidades sociais, culturais, econômicas, políticas e ambientais do mundo rural” (p. 610).

Ainda nessa perspectiva, Kolling, Cerioli e Cardart (2002) endossam a reflexão, quando defendem a urgência de políticas públicas que garantam o direito à educação que seja no e do campo “o povo tem direito de ser educado no lugar onde vive e tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais” (p. 26).

A Coordenadora informou ainda, que boa parte das escolas rurais do município acessam o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) campo⁴, cujo objetivo é a destinação de recursos financeiros para as escolas localizadas no campo, para a melhoria da infraestrutura física. Este recurso compreende um regramento específico, onde 40% do valor precisa ser investido em melhorias físicas, 30% em materiais pedagógicos e os outros 30% em material permanente para a escola.

³ Para Salera Júnior (2011, p.1), a “Casa Familiar Rural” foi criada para oferecer uma formação profissional voltada para a realidade dos moradores das áreas rurais, permitindo uma “Alternância” entre trabalho e aprendizado. Assim, a proposta pedagógica se pauta na integração do aprendizado em sala de aula com as atividades produtivas dos moradores do campo.

⁴ Fundamentado na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010, Resolução n.º 7, de 12 de abril de 2012 e Resolução n.º 36 de 21 de agosto de 2012 do Conselho Deliberativo do FNDE.

Nos relatos, a Coordenadora informa que os recursos não são suficientes para atender às necessidades destas escolas, contudo, fornecem minimamente um subsídio para obrigações mais urgentes. No município, nem todas as unidades escolares rurais acessam o PDDE Campo, sendo apontada a falta de habilidades dos Diretores com a documentação necessária.

Sobre os recursos para as escolas rurais, os estudos recentes apontam para um desestímulo por parte dos gestores municipais, uma vez que a metodologia para repasse dos recursos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) às escolas se dá pelo número de alunos, os recursos acabam sendo insuficientes para manter a estrutura escolar como um todo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda em nossos dias os processos formativos constituídos como Educação do Campo encontram-se em fase de consolidação. Os desafios são muitos, vão desde a sua concepção, quando são pensados currículos descontextualizados dos saberes locais, até seu alto custo de implantação/manutenção segundo o pensamento vigente para a gama significativa de gestores desta política pública.

A urbanização do currículo aliada a visão de obsolescência do campo tem inviabilizado a efetividade de uma Educação do Campo que contemple todas as necessidades e direitos que a população do campo possui. Insistir e ampliar a pesquisa dessa categoria pressupõe rechaçar a invisibilidade a que estão condicionados.

É necessário a inversão do modelo atual, onde estigmatiza os estudantes do meio rural e vende a falsa ilusão que a cidade é melhor. A Educação do Campo precisa e deve ser pensada numa perspectiva de universalização de direitos sociais, de caráter crítico e emancipador, rompendo com as práticas formativas descontextualizadas, acrílicas e fragmentadas.

No município, os parâmetros estabelecidos para o enquadramento das unidades escolares como sendo do campo, são insuficientes e não dão conta minimamente de atender os anseios de um currículo voltado para as necessidades da população rural, com exceção da iniciativa protagonizada pela Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves que desenvolve um processo formativo pautado na Pedagogia da Alternância voltada para a fixação dos jovens no campo.

REFERÊNCIAS

BAHIA. Decreto Estadual nº 14.110 de 28 de agosto de 2012. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 11.352, de 23 de dezembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFAs e Escolas Familiares Rurais - EFRs do Estado da Bahia, através de entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, Bahia, 29 ago 2012.

BAHIA. Lei Estadual nº. 11.352, de 23 de dezembro de 2008. Institui o Programa Estadual de Apoio Técnico-Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFAs e Escolas Familiares Rurais - EFRs do Estado da Bahia, através de entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Casa Civil, BA, 2008. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/>>. Acesso em 02 de dezembro de 2015.

BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009

BORGES, E.M.F. Educação do Campo: aplicabilidade das Diretrizes Operacionais Da Educação Básica do Campo nas Escolas Pólos do Município de Goiás. Anais do Simpósio Nacional Espaço, Economia e Políticas Públicas, v. 1, n. 1 – 2011. Disponível em: <<http://www.prp.ueg.br/revista/index.php/sineep>>. Acesso em 01 de dezembro de 2015.

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara /2762/ldb_5ed.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2015.

BRASIL. Decreto n. 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 nov. 2010.

CALDART, R. S. Educação no Campo. In: CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012

CHAMUSCA, A. *et al.* (org). Educação do Campo: diferenças mudando paradigmas. Cadernos SECAD 2. Brasília, 2007.

FERNANDEDES, E. Desigualdades no campo. Revista Educação. São Paulo, Ano 15, nº. 172, p. 3-5, agosto 2011.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (FONEC). Carta de criação do Fórum [...] na sede da Contag, durante os dias 16 e 17 de agosto de 2010. Brasília, 2010.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 dez. 2015.

KOLLING, E.J.; CERIOLI, P.R.; CALDART, R.S. (org). Educação do campo: identidade e políticas públicas. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002.

_____. Educação do campo: identidade e políticas públicas. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002.

RIBEIRO, M. L. S. História da Educação Brasileira: a organização escolar. 13ª Edição. Campinas: Autores Associados, 1993.

ROCHA, Eliene Novaes; PASSOS, Joana Célia dos; CARVALHO, Raquel Alves de. Educação do Campo: Um olhar panorâmico. Texto Base do Fórum Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <<http://www.forumeja.org.br/ec/files/Texto%20Base%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf>>. Acesso em 05 de dezembro de 2015.

TAFAREL, C. Z., MOLINA, M. C. Política Educacional e Educação no Campo. In: CALDART, R., PEREIRA, I. B., ALETEJANO, P., FRIGOTTO, G. (ORGS). Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012

WESHEIMER, Nilson. A invisibilidade de adolescentes e jovens rurais. Redução da Maioridade Penal, os ricos do oportunismo. [Editorial]. Rolimã, Edição 2, p. 8-13, julho de 2014.